



Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura.

Edital Nº 046/2021
Contratação de consultor na Modalidade PRODUTO
PROJETO OEI/BRA/14/001

Com Nível superior completo, devidamente reconhecido pelo MEC, na área de Direito. Experiência profissional mínima de 2 dois anos em assessoria jurídica. Desejável: Experiência em atividades organizacionais e administrativas da Administração Pública Federal; Experiência em elaboração produção de proposta legislativa normativa; Experiência na elaboração de documentos administrativos, jurídicos e normativos; Conhecimento na área de legislação de acesso e permanência na educação superior; Experiência de programas do Governo Federal de acesso, democratização e permanência na educação superior; Conhecimento e experiência sobre a tutela de interesses difusos e coletivos da área da educação superior pelo Ministério Público Federal ou Ministério Público Estadual; Conhecimentos sobre processo administrativo e sobre supervisão de políticas públicas e programas; Consultoria terá sede em Brasília-DF, com disponibilidade para viagem por todo o país. Este edital terá a validade de 07 meses a partir da data de sua publicação. Vigência do contrato de 07 (sete) meses. Local de trabalho Brasília - DF Código da vaga TOR OEI SESU/DIPPES/CGPES (6980).

Os interessados deverão realizar o cadastro diretamente na página da OEI, endereço eletrônico www.oei.org.br/selecoes, acessando este edital e respeitando o prazo estabelecido, período de 08/04/2021 a 15/04/2021. Serão desconsiderados os currículos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no Edital. O modelo padrão de currículo e o termo de referência completo para a vaga estão disponíveis em www.oei.org.br/selecoes.

FUNDAMENTO LEGAL Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004 e Portaria MRE nº 8, de 4 de janeiro de 2017. Informamos que essa contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com o trabalho a ser executado. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.